

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios.
Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional - NPSO

São Paulo, 13 de abril de 2021

Memorando nº 06 /2021 – NPSO

Assunto: SIPAT 2021 e OUTRAS ORIENTAÇÕES

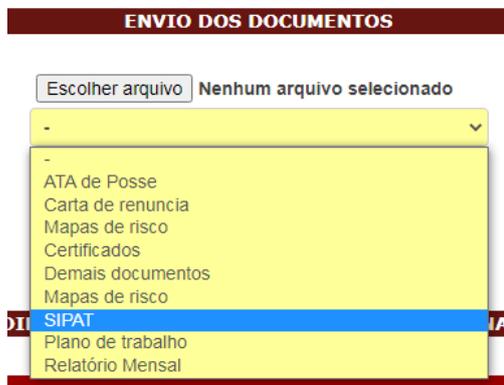
Prezados Senhores,

Reforçando o contido no Memorando 032/2020, onde, houve a determinação de que a SIPAT deveria ocorrer obrigatoriamente entre os meses de **Abril/Maio**;

Considerando as informações e sugestões contidas no Memorando 003/2021-NPSO-URH;

Seguem abaixo algumas orientações para o upload do arquivo SIPAT (após realização do evento), no Sistema de CIPA Eletrônica:

- ✓ acessar o **Sistema de CIPA Eletrônica** com seu usuários e senha;
- ✓ clicar em **“Enviar documentos”**;
- ✓ clicar em **“Escolher arquivo”** e localizar seu arquivo contendo os dados e evidências da SIPAT;
- ✓ clicar na caixa de opções (amarela) e escolher **“SIPAT”** como nome do seu arquivo no Sistema;
- ✓ clicar em **“Enviar”**



Devem conter em seu arquivo SIPAT (evento já realizado):

- Forma de divulgação (cartaz, folder e etc.);
- Modo de divulgação aos servidores da Unidade (print de e-mail etc.);
- Evidências da realização do evento (fotos e/ou prints de tela por exemplo)

OUTRAS ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) **O Sistema de CIPA Eletrônica fica aberto às Unidades para upload de documentos até o final do dia 26 de cada mês, reabrindo no 7º dia útil do mês subsequente (11/5/2021).** Neste intervalo, o Sistema fica bloqueado para as Unidades para a conferência dos documentos anexados;

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios.
Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional - NPSO

- 2) Em caso de dificuldades de acesso ao Sistema entrar em contato imediatamente com o NPSO através do e-mail cipa.atendimento@cps.sp.gov.br , das 7 às 18h;
- 3) Para outras orientações entrar em contato com seu Coordenador Regional;
- 4) O arquivo SIPAT não substitui a obrigatoriedade da elaboração e upload mensal da ata de reunião ordinária no Sistema;
- 5) A SIPAT deverá ser realizada pelos membros da CIPA, direcionada principalmente para os servidores da Unidade, podendo ser estendida aos alunos, exclusivamente como convidados e para conhecimento;
- 6) Para realização da SIPAT poderão ser “convidados” professores das Unidades, que possam colaborar com este trabalho gravando vídeos ou realizando lives sobre assuntos pertinentes;
- 7) Informamos que existem sites disponíveis de empresas que oferecem palestras gratuitas, o que pode ser um grande aliado. A Unidade pode fazer uma pesquisa a respeito;
- 8) Ao final de cada atividade, inclusive da SIPAT, colocar cópia dos documentos na pasta física da CIPA na Unidade, para fins de fiscalização.

Nos colocamos à disposição para os esclarecimentos relacionados ao teor deste memorando no e-mail cipa.atendimento@cps.sp.gov.br, ou também poderão ser realizados através dos Coordenadores Regionais que atuam junto ao NPSO.

Obs: Solicitamos a divulgação deste memorando a todos os membros da CIPA.

Eloisa Helena de Oliveira Reis

Elsa dos Anjos Simões
Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional

Emerson de Oliveira Alves
Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios

Aos
Membros da CIPA
Diretores de Unidade
Coordenadores Regionais